

Colatina, 18 de setembro de 2019.

DE: PROCURADORIA JURÍDICA
PARA: Presidência

Referência:

Processo nº 1122/2019

Proposição: Projeto de Lei nº 79/2019

Autoria:

JOSÉ LUIZ MUNIZ ARAÚJO

Ementa: Institui a gratuidade de entrada para Policiais Militares, Policiais Civis, Bombeiros Militares, Guardas Civis Municipais, Agentes da Secretaria do Estado da Justiça e Agentes de Trânsito mediante apresentação de identidade funcional e meia entrada aos seus dependentes às sessões de Cinema, Teatro, Show, Feiras, Exposição. Eventos Culturais e Esportivos realizados no Município de Colatina - ES.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Parecer Jurídico

Ação realizada: Parecer Jurídico Emitido

Descrição: Encaminho o parecer jurídico emitido por este setor no Projeto de Lei nº 079/2019 de autoria do Vereador José Luiz Muniz Araújo que institui a gratuidade de entrada para Policiais Militares, Policiais Civis, Bombeiros Militares, Guardas Civis Municipais, Agentes da Secretaria do Estado da Justiça e Agentes de Trânsito mediante apresentação de identidade funcional e meia entrada aos seus dependentes às sessões de Cinema, Teatro, Show, Feiras, Exposição, Eventos Culturais e Esportivos realizados no Município de Colatina - ES à Presidência desta Casa de Leis.

Próxima Fase: Para Encaminhamento

Bruno Vello Ramos
Procurador Jurídico